

103/2019), EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §2º inc. I e §5º, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, com início do benefício em 27/04/2024, mas os efeitos financeiros se darão a partir da cessação do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência – 01/04/2026. A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 2.070,98 (dois mil e setenta reais e noventa e oito centavos), enquanto permanecer a incapacidade do beneficiário – observada revisão periódica na forma da legislação, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.412,00
Sexta Parte	R\$ 235,38
Quinquênio	R\$ 423,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 2.070,98

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
FRANCISCA LINEIDE CHAVES SILVA	Filha	Enquanto permanecer incapacidade	100%	R\$ 2.070,98
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 2.070,98

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

O Presente Ato Concessivo de Pensão por Morte REVOGA o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 27.03.002/2025 de 27/03/2025 e publicado em 08/04/2025.

Quixadá – CE, 09 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7CDD47AD

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.07.007/2026

ATO Nº 01.07.007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) MAURICIO CUSTODIO DA SILVA, CPF 034.294.553-08, do cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – GEOGRAFIA, Estatutário(a), conforme a ATO Nº 01.02.106/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:79378E82

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 01.07.008/2026

ATO Nº 01.07.008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LORENA ALVES GOMES OLIVEIRA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:154FDA42

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 13.07.001/2026

ATO Nº 13.07.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Conceder Vacância o(a) Senhor(a) **JOICYANNA DARLLAY E SILVA**, CPF **003.446.533-23**, servidor(a) com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado(a) a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/07 – Regime Jurídico dos/as Servidores/as Municipais de Quixadá, por um período de **03(três) anos**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Julho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:63D03F64

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 30.06.008/2026

ATO Nº 30.06.008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei